



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 2683, de 07 de outubro de 2015.

Súmula: Denomina Ruas no Loteamento Lisboa da Silva.

Autoria: Vereadores Ivair. B. da Silva e Dorian L. Pasqualotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **SIMPHRÔNIO JOSÉ DA SILVA** a Rua Projetada 01, localizada entre as Quadras 01, 02, 03 e 04 do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 2º - Fica denominada **MARIO MIOR** a Rua Projetada 02, localizada na Quadra 01 do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 3º - Fica denominada **DARIO MANOEL PEREIRA** a Rua Projetada 03, localizada entre as Quadras 01 e 02, do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 4º - Fica denominada **DENIR FRAGMENTO** a Rua Projetada 04, localizada entre as Quadras 02 e 03, do Loteamento Lisboa da Silva.


Art. 5º - Fica denominada **APARÍCIO RODRIGUES LISBOA** a Rua Projetada 05, localizada entre as Quadras 03 e 04, do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 6º - Fica denominada **LEOPOLDINA BORGES DA SILVA** a Rua Projetada 06, localizada na Quadra 04, do Loteamento Lisboa da Silva.

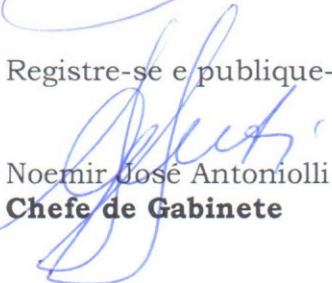
Art. 7º - Fica denominada **ELIZIARINA PAIM DE OLIVEIRA** a Rua Projetada 07, localizada entre as Quadras 04 e 05, do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete